TC-023544.989.22-1
TC-009567.989.24-9

A C Ó R D Ã O

TC-023544.989.22-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: La Rocque Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Propositura e acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais, com o intuito de obter, junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis, o enquadramento na receita de royalties distribuídos e pagos conforme valores definidos por aquela agência.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Ednilson Cazzelato (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput e inciso I, c/c artigo 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/94). Contrato de 09/11/22. Valor – R$31.080.000,00.

Advogados: Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-009567.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: La Rocque Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Propositura e acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais, com o intuito de obter, junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis, o enquadramento na receita de royalties distribuídos e pagos conforme valores definidos por aquela agência.

Responsável: Ednilson Cazellato (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/04/23.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A5V1-5EKV-8XTV-62Y4

Advogados: Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMO DE ADITIVO. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. RAZOABLIDADE DOS PREÇOS DEMONSTRADA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pela regularidade da Inexigibilidade de Licitação, do Contrato e do Termo Aditivo.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A5V1-5EKV-8XTV-62Y4